BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL
CADA DIA MELHOR

LEI Nº 2119/2014, 14 de abril de 2014.

EMENTA: Denomina a rua projetada 02 do Loteamento Heliópolis, Bairro Euno Andrade, nesta cidade de "**Rua Dr. Carlos de Andrade Barbosa**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a rua projetada 02 Loteamento Heliópolis, Bairro Euno Andrade, nesta cidade de **"Rua Dr. Carlos de Andrade Barbosa".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 14 de abril de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
22/04/2014